



Prefeitura

CAJATI

Memorando 10- 8.046/2025

1Doc

De: Rafael L. - SEDUC-DAAF-DAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/10/2025 às 08:41:57

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

DFD-ESTOCAVEIS

Segue TR

—
Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação

Rafael Pires Lopes

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Anexos:

01_ESTOCAVEIS_DAE_ok.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este documento tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/SP.

1.1) QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	500	Kg	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado – com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce. Teor mínimo de sacarose de 98,5%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem primária: sacos plásticos translúcidos, atóxicos, acondicionando 1kg do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 e seus atos relacionados.
2	300	Kg	Alho picado, tipo branco. Sem adições. Embalagem primária: potes plásticos, atóxicos, lacrados, acondicionando cerca de 1 kg do produto; apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem casca, sem sujeiras, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-6/99 de 10/03/99, Portaria 272/05 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.
3	100	Kg	Amido de milho tipo maisena – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dos dedos. Embalagem primária: pacote ou caixa de 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega do produto.
4	9.000	Kg	Arroz classe longo, fino, tipo 1, subgrupo parboilizado . Especial, beneficiado, procedência nacional, deve ser de safra corrente. Mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, fermentação e mofo. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados hermeticamente por termossoldagem, pesando 5kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	50	Kg	Arroz integral, longo fino, tipo1, grãos intactos com película e gérmen, isento de sujidades, parasitas, insetos ou materiais estranhos, fermentação e mofo. Acondicionado em embalagem primária plástica resistente, própria para alimentos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os sacos devem ser fechados hermeticamente por termossoldagem pesando de 1 a 5 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.
6	300	kg	Aveia em flocos médios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso embalada em sacos plásticos próprios para alimentos e acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo de 200 a 500g. O rótulo deverá apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
7	200	litro	Bebida a base de soja, sem açúcar, contendo água, extrato de soja, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1litro. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.
8	500	kg	Biscoito doce tipo Maria Integral Sabor chocolate. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
9	1.500	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
10	1.500	Kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g ou 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	2.000	Kg	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Gordura trans ausente. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
12	200	Kg	Biscoito doce com polvilho, sabores variados (coco, fubá, amendoim, doce de leite). Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando de 500g a 1 kg. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
13	300	Kg	Biscoito salgado tipo polvilho rosquinha mini. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Fornecer 0% de gordura trans. Embalagem primária: plástico atóxico, pesando cerca de 300g. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
14	500	kg	Canjica branca cozida a vapor - Milho para canjica branco cozida a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integral, sem estufamento, termosselada, isenta de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
15	500	kg	Canjiquinha de milho amarela ou quirera de procedência nacional em pacotes de 500g a 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
16	15	kg	Canela em pó fina, embalagem : pacotes de 50g – produto homogêneo obtido de espécimes vegetais genuínas, de coloração parda amarelada a marrom, com cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, materiais terrosos e estranhos a espécie. Acondicionada em embalagem plástica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			transparente atóxica. Deve obedecer a legislação vigente sobre rotulagem, identificando o fabricante, ingredientes, informação nutricional, fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega do produto.
17	500	kg	Cereal matinal laminado natural, de milho. Em formato de flocos, sem adição de açúcar (light). Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
18	200	kg	Cacau em pó alcalino. Produto 100% cacau sem adição de açúcar. Alcalino (ph em torno de 5 a 5,8), produto solto, sem grumos, com umidade em torno de 5% e gordura mínima 12%. Boa diluição em líquidos quentes ou frios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 500g ou 1 kg. Pode ter segunda embalagem em caixas de papelão. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.
19	100	kg	Coco ralado fino, desidratado, não adoçado, embalagem primaria sacos resistentes, atóxicos, termossoldado com capacidade para 100g. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, a descrição do produto, data de fabricação e validade, lote e peso, e outras informações exigidas pela legislação vigente. O produto deve ser livre de sujidades, bolor, cheiro azedo Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.
20	50	kg	Colorau. Corante natural de urucum. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g, com informações do fabricante conforme a legislação vigente. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do produto.
21	150	Kg	Ervilha, seca, partida, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores.
22	2.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes, sem adição de sal e açúcar, só tomate . O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento (brix mínimo de 16°). Embalagem primária:, embalagem plástica atóxica, resistente com peso entre 300 e 320 gramas. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.
23	1.000	Unidade	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente, sem condimentos ou corantes. Isento de fermentação. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. A massa deverá ser consistente, de alto rendimento. Embalagem primária: sache ou plástico, atóxica, resistente com peso entre 1,7kg e 2,0 kg. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDA 276, de 01/10/2003 e seus atos relacionados. Validade mínima de 08 (oito) meses da data de entrega do produto.
24	300	Kg	Farinha de mandioca fina crua - Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.
25	500	Kg	Farinha de milho amarela, em flocos, torrada – Composição máxima de 30 mg de sódio na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002.
26	200	kg	Farinha de milho flocada – flocão – sem sal. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses da entrega do produto.
27	500	Kg	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses da entrega do produto. Deve conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico em 110g do produto, conforme Resolução RDC 344 de 13/12/2002.
28	20	kg	Farelo de trigo fino, próprio para consumo humano, embalado em pacotes plásticos atóxicos, contendo 250g ou 500g, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 7 (sete) meses a contar da data da entrega.
29	3.000	Kg	Feijão carioca in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores.
30	600	Kg	Feijão preto in natura – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.
31	600	kg	Feijão preto cozido a vapor – Feijão preto cozido a vapor sem adição de conservantes ou temperos. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integro, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
32	150	Latas	Fermento químico em pó. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primaria: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou embalagem plástica, contendo 100 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
33	400	Unidade	Fermento biológico seco instantâneo (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado ao preparo de pães. Embalagem primária: sachês de 10g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
34	400	Kg	Flocos de batata para o preparo de purê– Flocos de batata em pó para o preparo de purê de batata com rendimento mínimo de 5 vezes o peso seco. Sem adição de temperos. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando 1 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
35	200	Lata	Fórmula Infantil de partida indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
36	600	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, a base de proteínas lácteas em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende a recomendação do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria 977/1998. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
37	2.000	Lata	Fórmula infantil de seguimento adicionado de prebióticos para crianças acima de 12 meses até 36 meses. Produto isento de sacarose, com proteínas do soro do leite. Atende a recomendação da legislação pertinente a faixa etária estimada para uso. Embalagem primária: latas de aproximadamente 800 g. Deve conter registro no SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
38	30	Lata	Fórmula infantil de seguimento (a partir de 06 (seis) meses de vida, com 100% proteína isolada de soja, com 100% maltodextrina, oleína de palma, óleo de soja e coco, sais minerais, vitaminas, DHA e ARA. Deve conter registro no SIF. Embalagem primária: lata de aproximadamente 800 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
39	600	Kg	Fubá de milho. Cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Enriqucido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, de 1kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).
40	100	saches	Gelatina sem sabor incolor em pó – embalagem sachês duplos com um total de 24g. Produto isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica íntegra. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.
41	300	Unid.	Geléia sabores morango e/ou uva. Deve conter mais de 50% de fruta na composição. Embalagem tipo sache, pote plástico ou vidro, pesando cerca 230 g. Validade mínima de 18 (seis) meses a contar da data de entrega.
42	300	kg	Grão de bico cozido a vapor – Grão de bico cozido com água e sal. Embalados em pouch a vácuo, aluminizado ,integral, sem estufamento, termosselada, isento de odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá conter em etiqueta indelével com a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente . Peso aproximado por embalagem 3 kg. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega do produto.
43	5.000	kg	Leite em pó integral. Produto obtido a partir da desidratação do leite integral. Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			<p>outros enriquecimentos. Não pode ter acréscimo de soro de leite em pó. Após a diluição o sabor deverá ser semelhante ao leite fluido. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Composição aproximada de gordura de 26g a 28g/100g, umidade máxima 3,5% e proteína 25%. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml por kg. Embalagem primária: saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra. Apresentar junto com a amostra a ficha técnica do fabricante.</p>
44	100	kg	<p>Leite em pó sem lactose Não deve conter glúten. Sem adição de amido ou sacarose ou outros enriquecimentos. Aspectos sensoriais: pó uniforme, sem grumos, de cor branca amarelada, com sabor agradável, não rançoso, de fácil diluição. Embalagem primária: latas ou saco plástico metalizado atóxico, vedado hermeticamente, pesando de 300 a 400g. No rótulo deverá conter as informações do fabricante, marca do produto, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação e validade impressa de forma indelével e demais exigências da legislação pertinente vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. Produto sujeito a teste de diluição no momento da avaliação da amostra.</p>
45	200	litros	<p>Leite de Coco – Natural, concentrado, não adoçado, para uso culinário, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens tetra Pack ou pouch contendo 1 litro. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.</p>
46	100	unidade	<p>Leite de coco em pó. Produto obtido pela desidratação do leite do coco. Sem glúten. Sem açúcar, vegano, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens potes plásticos ou pouch contendo cerca de 200g. Na embalagem deverá vir descrito o fabricante, lote, validade e demais termos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.</p>
47	200	Kg	<p>Lentilha de primeira, nova: constituída de grãos inteiros e sãos, Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de</p>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 65/93 e Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.
48	100	Kg	Macarrão de sêmola com ovos tipo alfabeto ou argolinha – Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
49	4.000	Kg	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso – Fabricado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes mínimos: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), pode conter albumina. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.
50	500	Kg	Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto.
51	500	Potes 500g	Margarina com sal. Ingredientes mínimos: óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, aromatizantes, antioxidantes e corantes permitidos por lei. Deve conter 80% de lipídeos, máximo de 600 mg de sódio por 100g e 15.000 UI de vitamina A por quilo. Zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 500g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.
52	30	Potes 250g	Creme vegetal sabor original com sal contendo água, óleos vegetais interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E, A B6, Ácido fólico, D e B12) estabilizantes mono e diglicerol, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten, nem lactose. Embalagem primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxicos, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo perfeita vedação antes e após abertura do produto, pesando 250g. Rotulagem de forma clara e indelével, conforme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.
53	200	Kg	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico atóxico e transparente com 500g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).
54	2.500	Lata	Óleo de soja refinado – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo “PET” ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).
55	30	Kg	Orégano. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 100g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
56	200	Kg	Polvilho doce - produto amiláceo pulverizado extraído da mandioca sem processo de fermentação, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá ter as informações pertinentes a legislação vigente como fabricante, informação nutricional, validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.
57	200	Kg	Proteína Texturizada de Soja Granulada, de procedência nacional. Sabor original. Embalagem de 1 kg, em plástico atóxico, selada, contendo a marca, o fabricante, data de validade. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.
58	3000	kg	Pasta de tomate concentrada – (brix 30° mínimo) produto obtido pela concentração de frutos do tomate maduros, selecionados e adequadamente higienizados. Ingrediente: tomate, sem adição de corantes e conservantes, sal ou açúcar. Características organolépticas: pasta homogênea consistente na cor vermelho, sabor e odor característicos. Isento de substâncias ou microorganismos prejudiciais à saúde humana. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistentes e assépticas com rótulo litografado de acordo com a legislação vigente (identificação do fabricante, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote) contendo cerca de 1 kg do produto. Produto não necessita de refrigeração enquanto lacrado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

59	100	kg	Sagu de mandioca. Produto obtido através da granulação do amido da mandioca. Embalagem primária sacos plásticos atóxicos, resistentes, próprio para alimentos contendo 500g do produto. Na embalagem deverá conter as informações do fabricante, validade, lote, ingredientes, informações nutricionais e demais exigências da legislação vigente. O produto deve ser limpo, isento de sujidades, terra ou outra mistura não permitida. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.
60	1.200	Kg	Sal refinado – Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, pesando 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28, de 28/03/00).
61	30	kg	Uvas passas claras, sem sementes Isento de sujidades, parasitas, fungos, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica termossoldada contendo 100g, 200g ou 1 kg do produto. A rotulagem deve conter as informações de procedência, validade e demais orientações da legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.
62	600	Frasco	Vinagre branco - Produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, atóxica, de aproximadamente 750 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto.

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera- se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem premissa de estabelecer as condições necessárias para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica e dever do Estado como um programa suplementar a educação, tornando este um ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola. O PNAE é um programa universal que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicosocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de prática alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O objetivo da ação proposta é executar o PNAE nas Unidades Escolares Municipais de Cajati-SP, garantindo assim o direito a alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes matriculados na educação básica pública.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A composição da relação de alimentos foi elaborada por nutricionista habilitada, utilizando gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar a sazonalidade e a diversificação da alimentação. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cardápio, previamente elaborado por nutricionista, para os alunos da educação básica (creche, Educação infantil e ensino fundamental), matriculados no município de Cajati-SP. Devendo-se atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 1.1 do presente TR, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição. As entregas serão mensais (o arroz e os biscoitos podem ser quinzenais), ponto a ponto (endereços em anexo) e algumas mercadorias poderão ser entregues no Almoxarifado Central, a cargo do solicitante. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade.

REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a Nutricionista) quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender às especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica poderá ser solicitada pela Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar do Município para avaliação do local de produção / armazenamento dos produtos. Também pode haver solicitação de emissão de laudos bromatológicos sempre que for julgado necessário pela nutricionista, sendo que os mesmos deverão necessariamente ser emitidos por:

- a) Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou;
- b) Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde para análise de alimentos para fins de registro ou controle ou;
- c) laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais, sendo enviados diretamente para a Prefeitura.

Sempre que houver necessidade de tais procedimentos, as despesas com a realização dos mesmos serão por conta da empresa fornecedora.

AMOSTRAS:

- O vencedor da proposta deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em sua embalagem original para teste, no prazo previsto pelo Edital.
- As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Seleção e Contratação:

- 1.1. Escolha do Fornecedor: Selecionar a empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos.
- 1.2. Formalização do Contrato: Firmar o contrato com a empresa selecionada, detalhando os termos e condições de fornecimento.

2. Execução do Fornecimento:

- 2.1. Entrega Parcelada “In Loco”: Realizar a entrega dos produtos diretamente nas unidades escolares conforme o cronograma estabelecido pela secretaria de educação.
- 2.2. Controle de Qualidade: Garantir que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade especificados.

3. Monitoramento e Avaliação:

- 3.1. Acompanhamento Contínuo: Monitorar as entregas e a qualidade dos produtos de forma contínua.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.2. Avaliação Periódica: Realizar avaliações periódicas para verificar a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das unidades escolares.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto será acompanhado pela secretaria de educação que fará aquisição semanal dos produtos, através de pedidos parciais observando o cardápio estabelecido por nutricionista RT.

Após entrega os fornecedores entregarão, na Divisão de Alimentação Escolar na secretaria de educação, o romaneio com as assinaturas dos funcionários (as) que efetuaram o recebimento dos produtos.

A divisão de alimentação escolar ficará responsável por encaminhar as notas para pagamento.

Os fornecedores que não efetuarem a entrega na data estabelecida, receberão notificação podendo ser encaminhados ao setor jurídico tendo que arcar com o descumprimento do contrato.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sempre que o objeto for entregue em sua totalidade. A divisão de alimentação escolar dará continuidade no processo encaminhando a nota para pagamento sempre que houver a entrega do romaneio com todas as assinaturas comprovando recebimento por parte das escolas.

É fundamental ressaltar que as merendeiras/cozinheiras são treinadas e orientadas para tão recebimento e avaliação do objeto.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida com base na cotação atualizada dos itens, considerando os acréscimos decorrentes do aumento previsto no número de matrículas para o ano letivo de 2026. Para fins de referência preliminar, foram adotados como parâmetro os valores registrados na ata vigente no Município de Cajati/SP — ATA nº 10/2025, vinculada à licitação realizada em 21/01/2025, sob a sequência nº 101/2024. Referida ata reflete os preços praticados no mercado e fornece subsídios para a estimativa orçamentária inicial, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
2	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
3	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
4	9.000	R\$ 4,49	R\$ 40.410,00
5	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
6	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
7	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
8	500	R\$ 13,48	R\$ 6.740,00
9	1.500	R\$ 17,69	R\$ 26.535,00
10	1.500	R\$ 14,79	R\$ 22.185,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	2.000	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
12	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	300	R\$ 30,95	R\$ 9.285,00
14	500	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
15	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
16	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
17	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
18	200	R\$ 25,72	R\$ 5.144,00
19	100	R\$ 39,04	R\$ 3.904,00
20	50	R\$ 13,51	R\$ 675,50
21	150	R\$ 13,42	R\$ 2.013,00
22	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
23	1.000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
24	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
25	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
26	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
27	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
28	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
29	3.000	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
30	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
31	600	R\$ 28,80	R\$ 17.280,00
32	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
33	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
34	400	R\$ 35,25	R\$ 14.100,00
35	200	R\$ 34,03	R\$ 6.806,00
36	600	R\$ 33,96	R\$ 20.376,00
37	2.000	R\$ 32,99	R\$ 65.980,00
38	30	R\$ 58,75	R\$ 1.762,50
39	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
40	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
41	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
42	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
43	5.000	R\$ 25,90	R\$ 129.500,00
44	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
45	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
46	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00
47	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
48	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

49	4.000	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
50	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
51	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
52	30	R\$ 10,82	R\$ 324,60
53	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
54	2.500	R\$ 7,24	R\$ 18.100,00
55	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
56	200	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
57	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
58	3000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
59	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
60	1.200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
61	30	R\$ 34,04	R\$ 1.021,20
62	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
TOTAL			R\$ 623.728,90

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa encontra-se contemplada na dotação orçamentária específica, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o referido exercício, assegurando a compatibilidade entre o planejamento da aquisição, a previsão de recursos e os princípios da eficiência e responsabilidade fiscal.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Facilitar por todos os meios o exercício das funções de fiscalização da Contratante, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da mesma e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de alimentação escolar.

5) LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição. As entregas serão mensais (o arroz e os biscoitos podem ser quinzenais), ponto a ponto (endereços em anexo) e algumas mercadorias poderão ser entregues no Almoxarifado Central, a cargo do solicitante. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

6) PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega dos gêneros alimentícios estocáveis será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração. O fornecimento deverá ocorrer in loco, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja devidamente justificado.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme o caso.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos, após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo e consequente aceitação de funcionário responsável

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9) DO PÚBLICO ALVO

Secretaria municipal de Educação e unidades escolares da rede pública de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor unitário dos produtos objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços necessários.

11) PREÇO MÉDIO

A estimativa deste certame será de R\$ 623.728,90 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)

12) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- 1) Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;
- 2) No caso do leite integral, composto lácteo, fórmulas lácteas e a base de soja – Laudo Bromatológico expedido por laboratório oficial, com parâmetros microscópicos, físico químicos, microbiológicos e histológicos.

(*Os Certificados de análises e ensaios não poderão ter data anterior a 12 (doze) meses da data de realização do certame e deverão ser emitidos por: a) laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou; b) laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde para análise de alimentos para fins de registro ou controle ou; c) laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3) Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular;

ANEXO I

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EMEB CAPITÃO BRAZ	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Capitão Braz	(13) 3854-2043
EMEB BAIRRO SÃO JOSÉ	Rua São José – Bairro São José	(13) 3854-1622
EM PROFº Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFº SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº – Km 505 – Bairro Vila Tatú	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio – Forquilha	-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indiara, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
EM REINO ENCANTADO	Rua dos Trabalhadores, nº250 - Centro	(13) 3854-4535
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE VL.ANTUNES	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE PARAFUSO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4645
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato	(13) 3854-2079
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n – Bico do Pato	(13) 38542060





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA28-EAF0-E5A0-7DAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 31/10/2025 08:52:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA28-EAF0-E5A0-7DAF>